



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV ECON E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de divisórias (cegas e com vidro) e portas em Eucatex para as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, situada em seu respectivo endereço.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obra ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO:

Essa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Recursos próprios.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação de divisórias cegas e com vidro, bem como de portas em Eucatex, para o prédio da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes físicos às demandas operacionais e funcionais. As divisórias cegas possibilitam a criação de espaços reservados, garantindo privacidade e melhor aproveitamento da estrutura predial, enquanto as divisórias com vidro promovem integração visual e aproveitamento da luz natural, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente, moderno e agradável. As portas em Eucatex foram escolhidas por apresentarem bom custo-benefício, durabilidade, facilidade de manutenção e adequação estética ao padrão arquitetônico adotado. A instalação desses itens é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades na nova sede da referida Secretaria, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e promovendo um melhor atendimento à população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano anual de contratações ainda não foi implantado pelo município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	PDM	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO OU MDF/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO, INCLUSIVO INSTALAÇÃO E TRANSPORTE	-	-	M²	44,00	R\$ 149,41	R\$ 6.574,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2	DIVISORIA COM VIDRO - PAINEL MSO OU MDF/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALVANIZADO PINTADO, INCLUSIVO INSTALAÇÃO E TRANSPORTE	-	-	M²	8,00	R\$ 138,67	R\$ 1.109,36
3	PORTA DE EUCATEX 820mm PARA DIVISÓRIAS, PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVO INSTALAÇÃO E TRANSPORTE	-	-	UNID	03	R\$ 418,39	R\$ 1.255,17
	VALOR TOTAL						R\$ 8.938,57
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 8.938,57

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.938,57 – Recurso Municipal

Total R\$ 8.938,57 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos.)

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades de portas em Eucatex, divisórias cegas e com vidro foram definidas com base no layout arquitetônico do prédio, considerando o dimensionamento necessário à setorização dos ambientes conforme as demandas funcionais dos setores. As definições foram validadas a partir da planta baixa e do plano de ocupação do prédio, garantindo que as quantidades estimadas atendam integralmente às exigências operacionais da nova sede da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO.

Não, os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.

Não há aquisição de materiais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não se aplica.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO.

Não há requisitos adicionais.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Justificamos a exigências com base na necessidade de atendimento aos requisitos mínimos para obtenção da outorga.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: NÃO.

Não há supressão de documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: NÃO.

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3 Documentos de Habilitação Técnica

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: NÃO.

Não se aplica.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: NÃO.

Não será exigido.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: NÃO.

Não se aplica.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: NÃO.

Não se aplica.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: SIM.

Será exigida Declaração de Conhecimento do Local, a fim de garantir o pleno entendimento das condições locais que podem impactar a execução dos projetos. O licitante deverá tomar pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais onde serão executados os serviços, conforme exigido, tendo em vista que se trata de novas instalações. Ressalta-se que os itens a serem fornecidos e instalados são divisórias e portas de eucatex, sendo essencial a adequação às especificidades dos espaços físicos.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: NÃO.

Não se aplica.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: NÃO.

Não serão exigidos documentos na assinatura do contrato.

5.6 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO: NÃO.

Não serão exigidos documentos após a assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Durante a análise das soluções disponíveis no mercado para compartimentação de ambientes internos, considerou-se, entre alternativas, a utilização de paredes em gesso acartonado. Embora essa opção apresente bom desempenho em termos de isolamento acústico e acabamento, verificou-se que seu custo de instalação e manutenção é superior ao das divisórias modulares, especialmente quando se considera a necessidade de flexibilidade e possíveis futuras readequações dos espaços.

Dessa forma, a escolha pelas divisórias modulares justifica-se não apenas pelo menor custo, mas também pela praticidade, durabilidade e adequação às necessidades operacionais de cada secretaria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, encerrando-se em até 120 (cento e vinte) dias, abrangendo tanto a execução dos serviços quanto o prazo para o recebimento definitivo do objeto. A Contratação poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os serviços deverão ser realizados junto ao Prédio,
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana
Local: Av. Ramiro Barcelos, nº 80 – Centro, São Jerônimo/RS.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações descritas, considerando os requisitos mínimos como levantamento e preparação do local, acabamentos e limpeza após a conclusão do serviço.

- a) Não serão aceitos produtos diferentes das solicitadas;
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material e execução do serviço em desacordo com o descritivo.
- c) A empresa contratada deverá executar as instalações nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato designado neste ETP, com base no disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024. As rotinas estão mais bem descritas no Termo de Referência.

A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

- a) **O fiscal técnico** indicado para a presente contratação - Lote 1 - é a Coord. Geral de Planejamento e Captação de Recursos Simone Pereira de Lima –, Telefone (51) 995788283, E-mail planejamento@saojeronimo.rs.gov.br
- b) **O fiscal administrativo** indicado para a presente contratação é a servidora Raquel Regina Soares – Assessora de Projetos, Telefone (51) 99246932, E-mail planejamento@saojeronimo.rs.gov.br
- c) **O gestor** indicado para a presente contratação é o Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, Diogo Andriago Ferreira de Lima, telefone de contato (51) 991351272, E-mail sedemup@saojeronimo.rs.gov.br.

Em caso de necessidade de substituição temporária de algum dos servidores supracitados, será feita a comunicação informando o substituto e o período em que o mesmo irá atuar.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se que a instalação de divisórias nas secretarias do município proporcione melhor organização dos espaços, favorecendo o isolamento acústico e a concentração dos servidores no desempenho de suas atividades

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos, no prazo de 3 (três) dias.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM.

A divisão em lote é necessária para garantir a manutenção da mesma qualidade e dos parâmetros técnicos exigidos, permitindo também maior organização na execução.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA.

A entrega deverá ser realizada em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL.

O pagamento será realizado integral, após a conclusão/aferição dos serviços executados.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviços, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO.

Não será por Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com esta contratação, pretende-se criar ambientes organizados, funcionais e adaptados às necessidades operacionais da Secretaria, proporcionando maior privacidade, conforto acústico e melhor aproveitamento dos espaços físicos. Além disso, busca-se modernizar e padronizar as instalações, elevando a qualidade visual e funcional dos ambientes, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade, segurança e ergonomia. A melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e a reestruturação dos espaços de atendimento ao público também são resultados esperados, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e para a oferta de um serviço mais qualificado à população. Dessa forma, a contratação visa garantir ambientes adequados e funcionais, fortalecendo a estrutura da Secretaria e a capacidade de prestação de serviços públicos no município.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação no DOE e no DOU.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.

Concorrência Eletrônica 009/2024

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM.

Há previsão de novas contratações com as mesmas características do objeto deste pedido, porém o município ainda não detém da autorização para início do processo licitatório, estando o projeto em outra fase preparatória.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não irá gerar novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram identificados impactos.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO SE APLICA.

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO.

Não está sujeita a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de divisórias (cegas e com vidro) e portas em Eucatex é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço do lote e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 04 de setembro de 2025.

Diogo Andriago Ferreira de Lima
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento
Econômico e Mobilidade Urbana
Gestor do Contrato

Simone Pereira de Lima
Coord. Geral de Planejamento e
Captação de Recursos
Fiscal Técnico
(Secretaria de Planejamento, Desenv
econômico e mobilidade urbana)

Raquel Regina Soares
Diretora Municipal de
Captação de Recursos
Responsável pela emissão ETP
Fiscal Administrativo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WX8**X7J****VL0****83Y**